

Proposta

Pela classificação do Moinho de Vento e do Menir de Odiáxere

Como é sabido, na Freguesia de Odiáxere existem dois monumentos classificados:

- Pórtico Manuelino da Igreja Matriz, imóvel de Interesse Público (1996);
- Ponte sobre a Ribeira de Arão, imóvel de Interesse Municipal (2013).

A classificação do património cultural tem como fim a proteção e a sua valorização, sendo tarefas fundamentais do Estado e um dever dos cidadãos, nos termos do disposto no artigo 12.º da Lei de Bases do Património Cultural (Lei n.º 107/2001, de 08 de setembro).

Nesse sentido, e tal como a CDU já tinha referido na sessão ordinária de junho do presente ano da Assembleia de Freguesia de Odiáxere, é importante abrir o debate sobre a classificação do Moinho de Vento e do Menir de Odiáxere, pelo significado que têm enquanto património cultural da Freguesia, do Município e, inerentemente, do País.

Ainda, há que referir que do sítio da Freguesia na *internet* (na parte sobre o turismo, o que também é criticável) não consta qualquer informação sobre o moinho (constando apenas uma referência à existência do mesmo) ou do menir, situação que deve ser corrigida pela Junta de Freguesia.

Assim, a CDU propõe que a Assembleia de Freguesia de Odiáxere, reunida na sua sessão ordinária de 18 de setembro de 2025, delibere:

- 1) Instar a Câmara Municipal de Lagos (uma vez que é o Município que dispõe de atribuições no domínio do património, conforme artigo 23.º/2 -e) do RJAL)

a dar início aos processos de classificação do Moinho de Vento e do Menir de Odiáxere, sempre em articulação com os órgãos políticos desta Freguesia e com outras entidades que achar úteis para o mesmo fim, independentemente de estarem sediadas no Odiáxere;

- 2) Instar a Junta de Freguesia de Odiáxere a colocar informações sobre o Moinho de Vento e o Menir de Odiáxere no respetivo sítio na *internet*, substituindo ou inserindo no título da página “Turismo”, a palavra, no mínimo, “Património”;
- 3) Dar a conhecer a presente deliberação à comunicação social que se julgue mais adequada, dando preferência à local e regional, bem como à Assembleia Municipal de Lagos, e requerer à Junta de Freguesia de Odiáxere que a publique nos canais que gere na *internet*, desde logo o *site* e a página na rede social *Facebook*.

Odiáxere, 13 de setembro de 2025

Pelo eleito da CDU à Assembleia de Freguesia de Odiáxere

Manuel Catarino